

CENSURA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO: DITADURA MILITAR E AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELO AI-5 EM 1968

TIAGO OLÍMPIO DA SILVA¹; ANA JÚLIA DA SILVA HARTWIG², THALIA ALVES COELHO², CARLOS ARTUR GALLO³

¹*Universidade Federal de Pelotas – tiagoolimpo98@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – anajulia.silvahartwig@hotmail.com; thalia.acoelho@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – galloadv@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Em linhas gerais, este trabalho visa explorar quais foram os efeitos ocasionados pela Ditadura Civil-Militar de 1964 no âmbito social, e, principalmente, no artístico-cinematográfico à luz do direito de liberdade de expressão. Mais precisamente, buscaremos analisar os resultados dos limites impostos aos cidadãos, pelo governo vigente à época, de expressarem suas opiniões, e, a partir disso, averiguaremos qual é a visão atual de grupos homogêneos, na cidade de Pelotas, sobre o tema. É necessário enfatizar inicialmente que, apesar de instaurada no Brasil do fim de março para o começo de abril de 1964, os motivos alegados para o começo da ditadura brasileira advêm de bem antes. Ela foi apresentada aos civis sob um discurso ideológico que dizia objetivar a continuação das instituições democráticas e da segurança nacional. Entretanto, não tardou a demonstrar suas verdadeiras aspirações, mostrando-se um governo autoritário, rígido e que privou a liberdade de expressão dos considerados “subversivos”. (NAPOLITANO, 2014)

O direito à liberdade de expressão está incluído na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), assinada por diversos países em 1948, inclusive o Brasil. Ela diz em seu art. 19: “Todo o indivíduo tem direito a liberdade de opinião e de expressão. Incluindo a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (CARLOS FICO et al, 2008). Nota-se, dessa forma, que, apesar de ser tida como *soft law* (o que é muito questionado atualmente), a DUDH traz claramente, dentre outros, preceitos que devem ser observados por aqueles que anseiam a proteção de sua pátria (HENRIQUE, 2015). É justamente isso que visamos abordar ao longo desta pesquisa, inquirindo quão grave foi a restrição dos direitos ditos fundamentais durante a ditadura, dentre os quais se encontra o de liberdade de expressão e ao qual daremos ênfase.

Evidentemente, como expõe Marcos Napolitano, no capítulo intitulado como “Ditabrand”, o que os militares fizeram para chegar ao poder foi mascarar suas reais intenções e, dessa maneira, ganhar a confiança de vários setores da sociedade, usando-os como “massa de manobra” para que pudessem entrar pela porta da frente no cenário político brasileiro. Além disso, é explanado de forma concisa pelo autor que, durante os primeiros quatro anos do regime, eles souberam conduzir a situação sem evidenciar, inicialmente, tamanha violência, justamente para que não houvesse uma revolta contra eles e, para que, assim, pudessem se articular de forma a dar continuidade ao regime, o qual durou 21 anos. Entretanto, tudo mudaria em breve, pois em 1968, entrara em vigor o pior dos 17 Atos Institucionais (AI's) da história do Regime, o número cinco.

O estudo holístico referente ao tema “censura na ditadura” justifica-se devido ao fato de que é necessário abordar quais as características estavam presentes no âmbito político no período em que se deu o Golpe no Brasil em 1964 e, dessa forma, fazer uma correspondência ao atual cenário do país; haja vista ser o ano em que se darão as eleições para os cargos do mais alto escalão da representatividade do povo e, dessa forma, examinar se os cidadãos estão a par da conjuntura político-social em que vivem . E, ainda, buscar averiguar se, de fato, houve/está havendo uma democrática Justiça de Transição em razão da memória daqueles que perderam suas vidas lutando pelo fim de um regime autoritário e que os privou de seus direitos básicos.

2. METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa a ser empregada são duas, a primeira, que foi realizada sobretudo no primeiro semestre de 2018, é a pesquisa bibliográfica, dando enfoque a livros e artigos científicos de autores que buscaram aprofundar-se no assunto. Optamos, precípuamente, por esse meio tendo em vista o complexo e polêmico tema que visamos tratar. Também, devido à vantagem que esse método oferece ao investigador, que é a da cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente (GIL,2008). A segunda, por sua vez, como subsidiária, será a realização de uma pesquisa qualitativa a ser desenvolvida com grupos homogêneos no período de 2018.2, sendo efetuadas entrevistas com a presença de um mediador com fito de extrair-se respostas concisas dos entrevistados

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerado o “golpe dentro do golpe”, o AI-5, baixado em 13 de dezembro de 1968, assinado pelo general-presidente Arthur da Costa e Silva, fazia parte de uma estratégia da chamada “linha dura” do regime militar que se encontrava descontente com os rumos da política brasileira. Composto por 12 artigos que instauraram um regime de exceção ainda mais violento do que aquele que estava em vigor, o ato conferiu poderes excepcionais ao Executivo e praticamente eliminou todas as liberdades individuais e institucionais ainda existentes no País. (DOMINGUES, 2008). Durante 10 anos o Brasil viveu sob as rédeas do AI-5, que permitiu, entre outras coisas, a suspensão dos direitos políticos de qualquer cidadão brasileiro e o direito a habeas corpus, além da cassação de mandatos eletivos, a proibição de manifestações populares de caráter político e a censura prévia da imprensa, do teatro, da música e do cinema, sendo este último, a censura, o tema de investigação da nossa pesquisa.

A medida tinha como objetivo limitar a proliferação de ideias opostas e críticas aos militares, assim como impedir que a população tivesse conhecimento de atos repressivos e violentos. A maneira encontrada para garantir que a censura prévia funcionasse foi o envio para meios de comunicação de manuais que continham normas a serem seguidas e a implantação de censores em jornais e editoras.

Manual distribuído no Rio de Janeiro:

1. Objetivos da censura:
 - a) obter da imprensa falada, escrita e televisiva o total respeito à Revolução de Março de 1964, que é irreversível e visa a consolidação da democracia;

b) Evitar a divulgação de notícias tendenciosas, vagas ou falsas, que possam vir a trazer a in tranquilidade ao povo em geral.

2. Normas:

- a) Não deverão ser divulgadas notícias que possam:
 - propiciar o incitamento à luta de classes;
 - desmoralizar o governo e as instituições;
 - veicular críticas aos atos institucionais;
 - veicular críticas aos atos complementares;
 - comprometer no exterior a imagem ordeira e econômica do Brasil;
 - veicular declarações, opiniões ou citações de cassados ou porta-vozes;
 - tumultuar os setores comerciais, financeiros e de produção;
 - estabelecer a desarmonia entre as forças armadas e entre os poderes da República ou a opinião pública;
 - veicular notícias estudantis de natureza política;
 - veicular atividades subversivas, greves ou movimentos operários.

Após análise da pesquisa bibliográfica levantada foi possível detectar que a Ditadura Civil-Militar e o AI-5 deixaram cicatrizes permanentes na história da sociedade brasileira, para além da violação dos direitos fundamentais. E, apesar de o país ter instituído a Comissão Nacional da Verdade, ponte fundamental e necessária para uma efetiva Justiça de Transição, os efeitos das “autoanistias”, deliberadamente usadas pelos militares durante a ditadura, parecem não terem cessado seus efeitos. Nota-se isso ao analisar que, ao contrário do que ocorreu em outros países latino-americanos, como a Argentina, que buscou minuciosamente punir aqueles que estiveram à frente da ditadura da sua nação, no Brasil, passadas três décadas desde a posse do presidente José Sarney, primeiro civil a ocupar o cargo desde o Golpe de 1964, nenhum dos militares que governou o país durante a ditadura sentiu no banco dos réus e prestou contas à sociedade pelos crimes cometidos pelos agentes da repressão (GALLO, 2018).

4. CONCLUSÕES

Espera-se com a conclusão deste trabalho, que ainda encontra-se em período de realização, levar os cidadãos à reflexão sobre a importância desse tema e de como ele ainda está vivo na sociedade brasileira. Do mesmo modo, busca-se gerar neles o sentimento de participante ativo na vida política de seu país, como peça fundamental para que regimes autoritários não voltem a governar.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- NAPOLITANO, M. F. **1964: História do Regime Militar Brasileiro.** São Paulo: Contexto, 2014.
- FICO, P. **Ditadura e Democracia na América Latina.** Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- KDHIR, M. **Dictionnaire juridique de la CIJ.** Bruxelas : Bruylant, 1997
- GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 2008.
- KUSHNIR, B. **Cães de guarda: Jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988.** São Paulo: Boitempo, 2012.
- GALLO, C. A. **Um Acerto de Contas com o Passado.** Curitiba: Appris. 2018.
- UNICEF BRASIL – **Declaração Universal dos Direitos Humanos** – Resolução 217 A III, em 10 de dezembro 1948. Acessado em 30 de ago. 2018. Online. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm
- DOMINGUES, D. **AI-5: o golpe dentro do golpe.** Rio de Janeiro. Eclética. p.01 – 04, 2007.
- A EXPERIÊNCIA JURÍDICA. **Qual a natureza jurídica da Declaração Universal dos Direitos Humanos?** Acessado em 31 de ago. 2018. Online. Disponível em: <https://aexperienciajuridica.wordpress.com/2015/02/06/qual-a-natureza-juridica-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos-caso-ela-fosse-incorporada-viraria-tratado/>
- PLANALTO. **Ato Institucional nº5, de 13 de dezembro de 1968.** Acessado em 2 de set. 2018. Online. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm
- STEIN, E. A. **The Unraveling of Support for Authoritarianism: The Dynamic Relationship of Media, Elites, and Public Opinion in Brazil, 1972–82.** Online. Acessado em 2 de set. 2018. Disponível em: http://www.academia.edu/attachments/37363591/download_file?st=MTUzNjE4NjAzNiwxODcuMTEzLjIxMS4xMTE%3D&s=swp-splash-paper-cover
- ZONA CURVA. **O AI-5 mergulhou o país na escuridão.** Acessado em 2 set. 2018. Online. Disponível em: <http://www.zonacurva.com.br/ha-45-anos-o-ai-5-mergulhou-o-pais-na-escuridao/>
- SAMWAYS, T. D. Censura à imprensa e a busca de legitimidade no regime militar. **IX ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA.** Paraná, 2008. Assosiação Nacional de História. ANPUH – RS. P.1 – 12.
- CAMPELLO, L. B. **Direitos Humanos II. IV CONGRESSO NACIONAL DA FEPODI.** São Paulo, 2015. Pontifícia Universidade de São Paulo – p. 1 – 16.